



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## RESOLUÇÃO Nº 222, DE 02 DE JUNHO DE 2026

**Altera a Resolução nº 191, de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em serem consignatárias em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

### **Resolução:**

**Art. 1º** O artigo 5º da Resolução nº 191 de 03 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Fica autorizada aos servidores públicos abaixo relacionados a concessão de créditos consignados facultativos, com limite máximo de até 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal para operações com crédito consignado:

*I - servidores efetivos, e*

*II - vereadores, com limite máximo de prazo até o final da legislatura corrente.*

**§ 1º** As instituições credenciadas não poderão assediar, por qualquer meio, o beneficiário oferecendo empréstimo pessoal consignado, sob pena de perda dessa condição por até 24 (vinte e quatro) meses.

**§ 2º** Serão permitidos empréstimos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) parcelas, para créditos consignados.

**Art. 2º** Fica autorizado o aditamento aos editais de credenciamento vigentes à época da publicação da presente Resolução para fins de adequação dos mesmos à nova sistemática legal vigente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026.

**Artur Ernesto Henrique**  
Presidente

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
Vice-Presidente

**Edgar Cheli Junior**  
1º Secretário

**Leonardo Moura Munhoz**  
2º Secretário

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=RFG0ZDW2N1CZPGH6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: RFG0-ZDW2-N1CZ-PGH6**

